

RELATÓRIO
8 ANOS DE PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL

MINISTRO DIAS TOFFOLI

23/10/2009 a 23/10/2017



PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL

Apresentação

Miguel Reale nos ensina que viver é uma constante realização de fins, uma opção permanente entre dois ou mais valores. Na experiência judicante, dois deles se colocam diariamente em tensão: a melhor e mais justa solução e o menor prazo possível.

A celeridade na prestação jurisdicional, emanção do princípio da eficiência da Administração Pública, contrasta com a exigência de tempo para a reflexão sobre a melhor decisão a ser proferida e para sua maturação.

A resposta definitiva, observa Aulis Aarnio, é condição necessária para que qualquer sistema jurídico funcione corretamente, uma vez que o uso do poder legal pressupõe que, em um determinado estágio do procedimento legal, o sistema produza uma resolução para o caso com força executiva.

Todavia, não basta uma resposta definitiva qualquer, uma vez que, como pondera Cândido Rangel Dinamarco, o escopo da atividade jurisdicional é eliminar conflitos mediante critérios justos.

A tensão entre os valores da eficiência e da justiça se torna mais aguda no Supremo Tribunal Federal, dada sua condição, como vértice do Poder Judiciário, de responsável pela solução definitiva dos casos.

A apresentação de dados estatísticos relativos à evolução de meu acervo processual jamais poderia traduzir, qualitativamente, o incomensurável esforço empreendido na busca da melhor solução possível para os casos submetidos a minha relatoria.

De toda sorte, esses dados bem retratam a hercúlea e constante empreitada de reduzir o número de processos, cujo efeito é permitir que mais tempo seja reservado à análise dos feitos remanescentes e que se encontre a melhor resposta jurisdicional para eles.

Otimizar esse círculo virtuoso, visando à excelência na prestação jurisdicional, é o móvel que anima o Gabinete.

Ministro Dias Toffoli

Prestação Jurisdicional em Números¹

Em 23 de outubro de 2009, ao tomar posse no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Dias Toffoli assumiu a relatoria de cerca de **onze mil** processos, naquela data o **maior acervo** dentre os gabinetes da Corte.

Além dos mais de **onze mil** processos que estavam no Gabinete na data da posse, foram distribuídos à relatoria do Ministro Toffoli, durante sua judicatura até 23/10/2017, mais **42.433** novos processos.

Nesses oito anos, o Ministro Dias Toffoli proferiu **55.991** decisões monocráticas e julgou **10.811** feitos nas Turmas², aos quais se somam **946** processos julgados no Plenário da Corte, totalizando **67.748** julgamentos nesse período.

Graças ao esforço empreendido, foi baixado o total de **50.514** processos, o que resultou na redução de **77,4%** do acervo de processos sob sua relatoria, atualmente contabilizados em **2.493** feitos, dos quais apenas **1.089** se encontram conclusos ao Ministro.

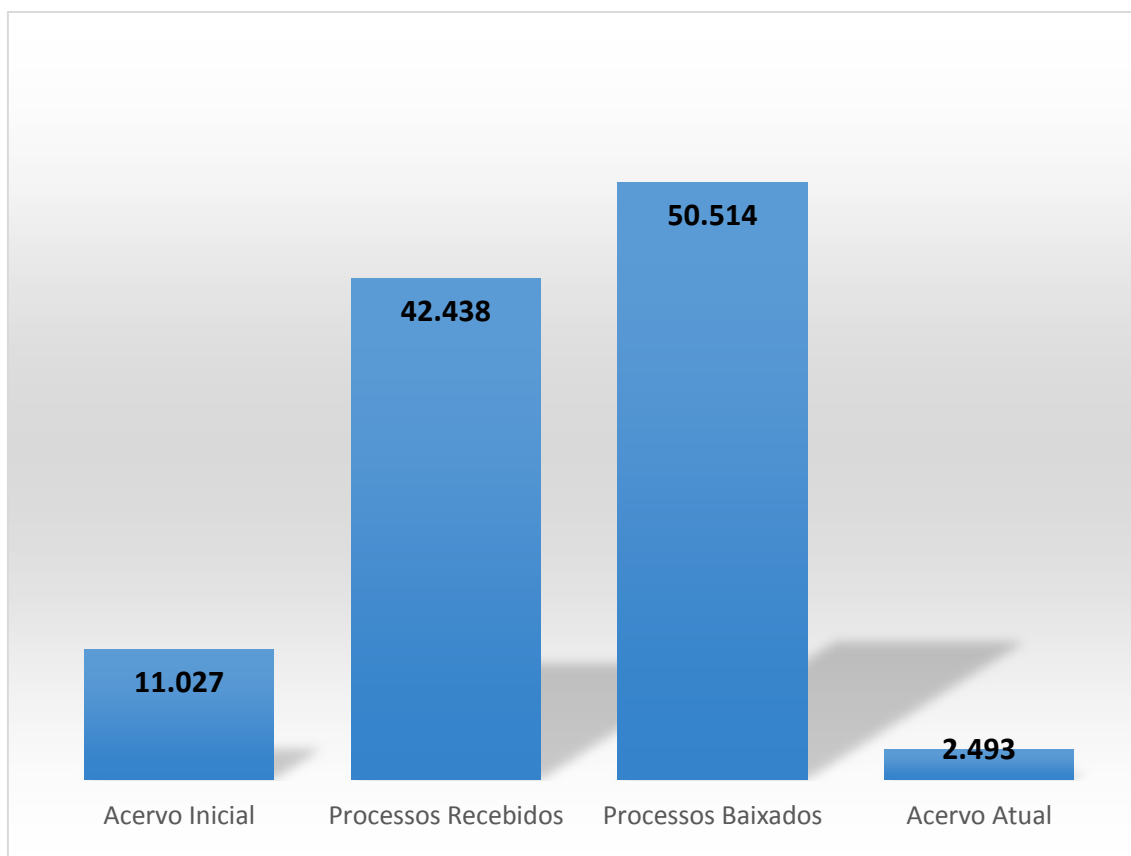
Como resultado do intenso trabalho desenvolvido ao longo desses oito anos, atualmente, o Gabinete do Ministro Dias Toffoli tem o **menor acervo** do STF.

¹ Dados extraídos do Portal de Informações Gerenciais em 24/10/2017.

² Em março de 2015, o Ministro Dias Toffoli que, desde a sua posse, integrava a Primeira Turma, passou a compor a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal.

Baixa de 50.514 processos

Redução de 77,4% do acervo

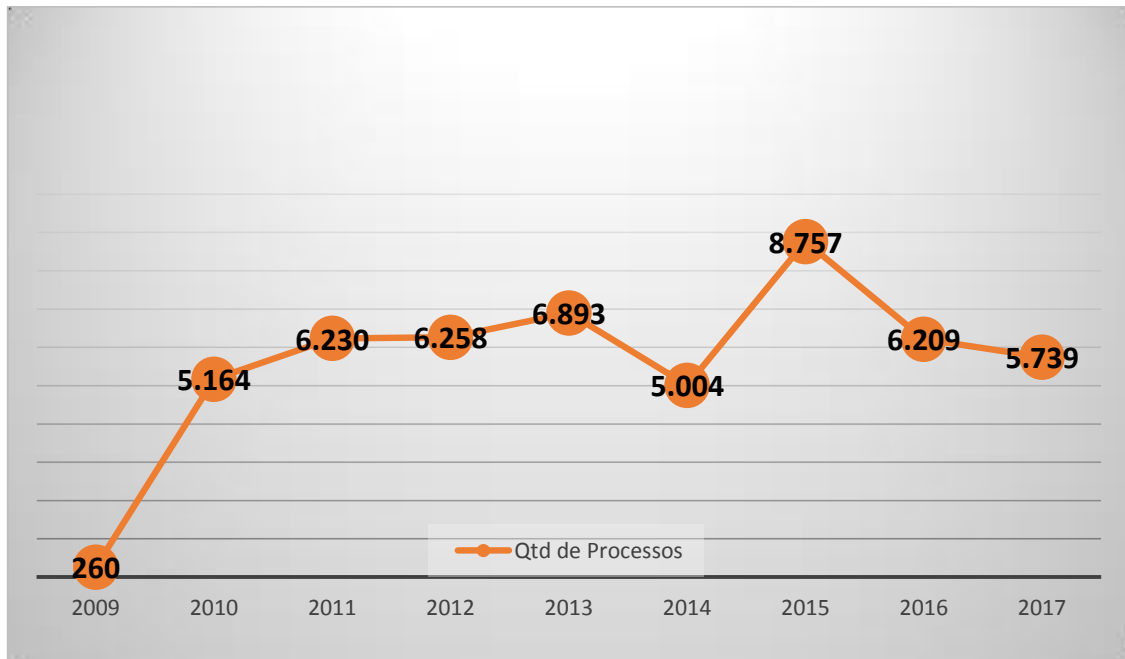


Período 23/10/2009 a 23/10/2017	Qtd de Processos		
	Originário	Recursal	TOTAL
Acervo Inicial	1.023	10.009	11.032
Processos Recebidos ³	8.469	33.964	42.433
Processos Baixados	8.299	42.215	50.514
Acervo Atual	1.012	1.481	2.493

³ *Foram excluídos processos com cancelamento de distribuição, cancelamento de autuação e reautuação e incluídos processos em que o Ministro foi redator do acórdão.

**Há 458 processos que foram redistribuídos posteriormente ou tiveram substituição do relator.

❖ Processos baixados por ano:



❖ Processos baixados por Ramo do Direito:

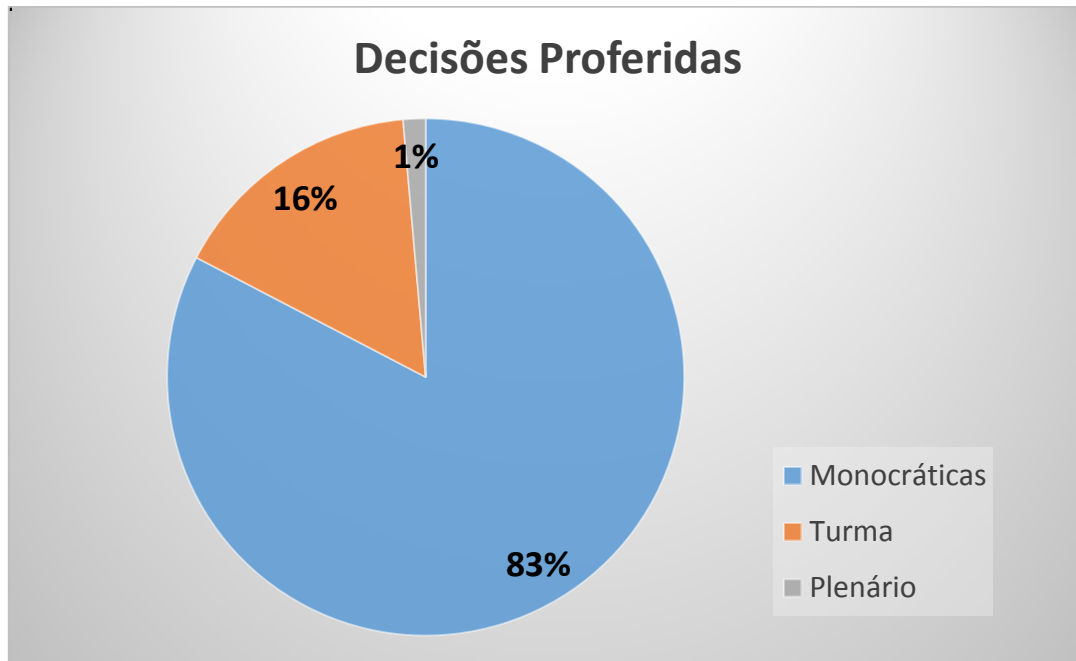
Ramo do Direito	Qtd Processos
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	17.172
DIREITO TRIBUTÁRIO	7.711
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	5.664
DIREITO PROCESSUAL PENAL	4.620
DIREITO CIVIL	4.086
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	3.885
DIREITO PENAL	2.669
DIREITO DO TRABALHO	2.130
DIREITO DO CONSUMIDOR	2.116
DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL	164
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	92
DIREITO INTERNACIONAL	50
OUTROS	155
TOTAL	50.514

❖ **Acervo inicial e processos recebidos, baixados e em tramitação por classe processual:**

	Classe	Acervo inicial e Recebidos ⁴	Baixados	Em tramitação
Originária	AC	243	202	23
	ACO	218	143	39
	ADC	4	1	2
	ADI	351	137	170
	ADO	5	2	3
	ADPF	36	13	21
	AO	85	66	18
	AOE	2	2	0
	AP	35	26	9
	AR	88	69	13
	CC	46	44	2
	Cm	2	2	0
	EI	1	1	0
	Ext	48	35	13
	HC	3.907	3.715	192
	Inq	175	129	46
	MI	555	514	18
	MS	655	562	77
	Pet	168	146	18
	PPE	20	14	6
	RC	1	1	0
	Rcl	2.203	1.908	270
	RHC	451	389	62
RMS	190	175	10	
RvC	3	3	0	
Recursal	AI	10.766	10.598	41
	ARE	20.879	19.978	901
	RE	12.328	11.639	539
TOTAL		53.465	50.514	2.493

⁴ *Há 458 processos que foram redistribuídos posteriormente ou tiveram substituição do relator.

67.748 decisões proferidas

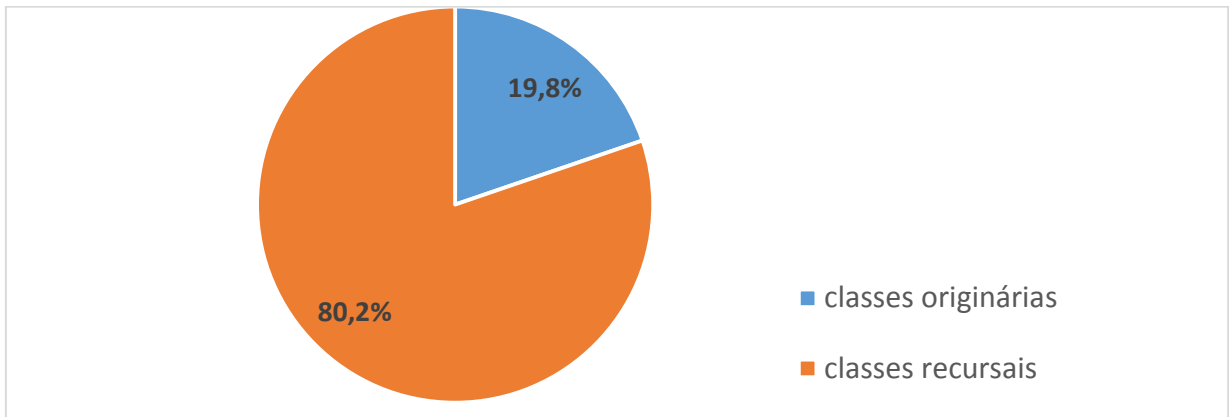


Julgamentos	Qtd de ocorrências
Monocráticas	55.991
Turma	10.811
Plenário	946
Total	67.748

❖ **75,9% das decisões proferidas foram decisões finais:**

Tipo de Decisões	Julgamentos		Total de Ocorrências
	Monocráticos	Colegiados	
Decisão - Repercussão geral	-	116	116
Decisão em Recurso interno	887	10.264	11.151
Decisão liminar	2.276	10	2.286
Decisão interlocutória	1.234	12	1.246
Decisão - Sobrestamento	1.520	3	1.523
Decisão final	50.074	1.352	51.426
Total	55.991	11.757	67.748

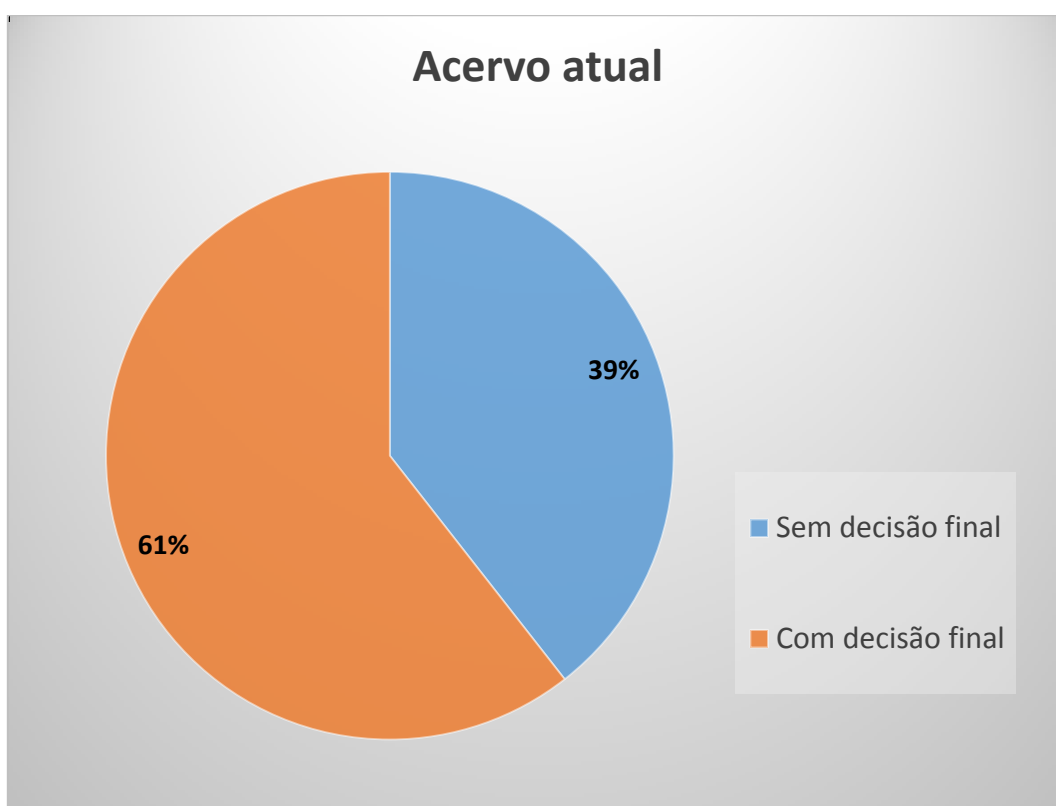
❖ Decisões por classe processual:



Classe	DECISÃO						
	Repercussão Geral	Interlocutória	Final	Liminar	Em recurso interno	Sobrestamento	
Originária	AC		19	213	59	21	4
	ACO		35	154	25	49	4
	ADC		2	1	2		
	ADI		80	144	137	24	
	ADO		1	2	2		
	ADPF		8	16	16	6	
	AO		10	66	8	20	2
	AOE			4			
	AP		30	40		5	
	AR		22	79	3	60	1
	CC			43	2	3	3
	Cm			2			
	EI			1		1	
	Ext		69	45		13	
	HC		145	3.881	1.137	295	55
	Inq		59	203		15	
	MI		27	557	36	109	23
	MS		64	619	244	250	43
	Pet		19	126	3	15	1
	PPE		29	9			
	RC			1			
	Rcl		51	2.016	527	398	29
RHC		10	426	74	44	5	
RMS		3	180	9	73	13	
RvC			2		1		
Recursal	AI	10	121	9.956	1	2.754	450
	ARE	18	135	20.911		4.206	158
	RE	88	307	11.729	1	2.789	732
TOTAL	116	1.246	51.426	2.286	11.151	1.523	

Situação do acervo

O trabalho desenvolvido no sentido de impulsionar o trâmite dos processos sob a relatoria do Ministro Toffoli também produziu resultados significativos. O acervo, em 24/10/2017, era de **2.493** processos, sendo que **60,6%** dos processos já se encontram com decisão final proferida, ou seja, decisões que têm o condão de pôr termo aos processos.



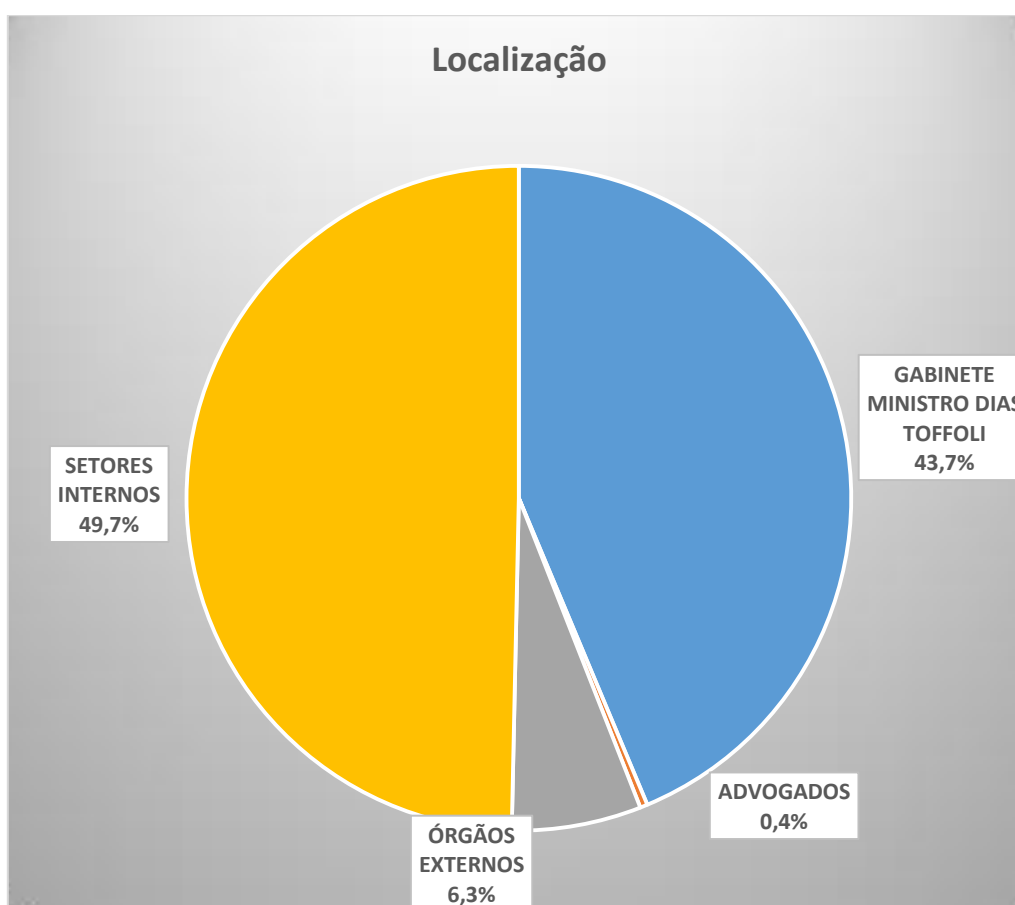
Acervo atual	Classe		Total
	Originária	Recursal	
Sem decisão final	606	377	983
Com decisão final	406	1.104	1.510
Total	1.012	1.481	2.493

❖ Outras características do acervo:

- a. 2.226 processos (89,3%) são eletrônicos e 267(10,7%) são físicos;
- b. 535 processos (21,5%) estão em instrução, ou seja, não possuem nenhum tipo de decisão;
- c. 417 processos (16,7%) estão com recurso interno pendente;
- d. 184 processos (7,4%) em mesa/pauta;
- e. 172 processos (6,9%) estão com acórdão pendente de publicação;
- f. 90 processos (3,6%) estão sobrestados;
- g. 14 processos (0,6%) estão com pedido de vista.

Localização do acervo

Quando se analisa a localização dos processos de relatoria do Ministro Dias Toffoli, verifica-se que apenas **1.089** processos (**43,7%**) estão pendentes de análise. A maioria dos processos (**49,7%**) está localizada em setores internos do Tribunal, aguardando decurso de prazo processual, realização de comunicações, procedimentos de baixa ou outras providências.



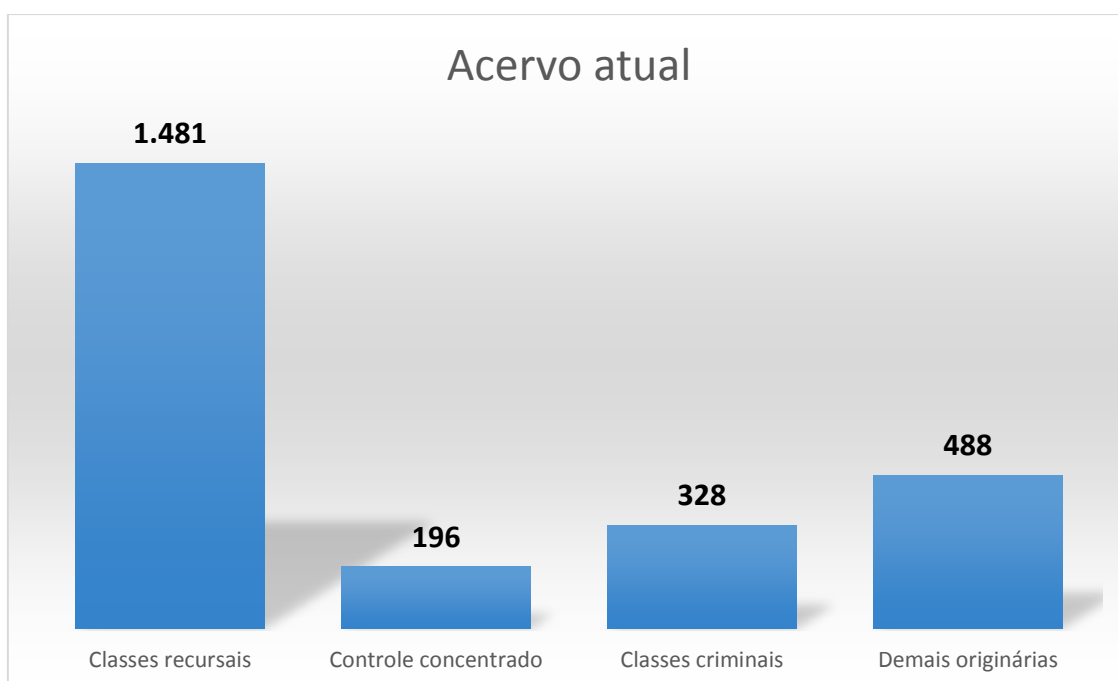
Localização	Qtd.
GABINETE MINISTRO DIAS TOFFOLI	1.089
ADVOGADOS	9
ÓRGÃOS EXTERNOS	157
SETORES INTERNOS	1.238
TOTAL	2.493

Acervo por classe

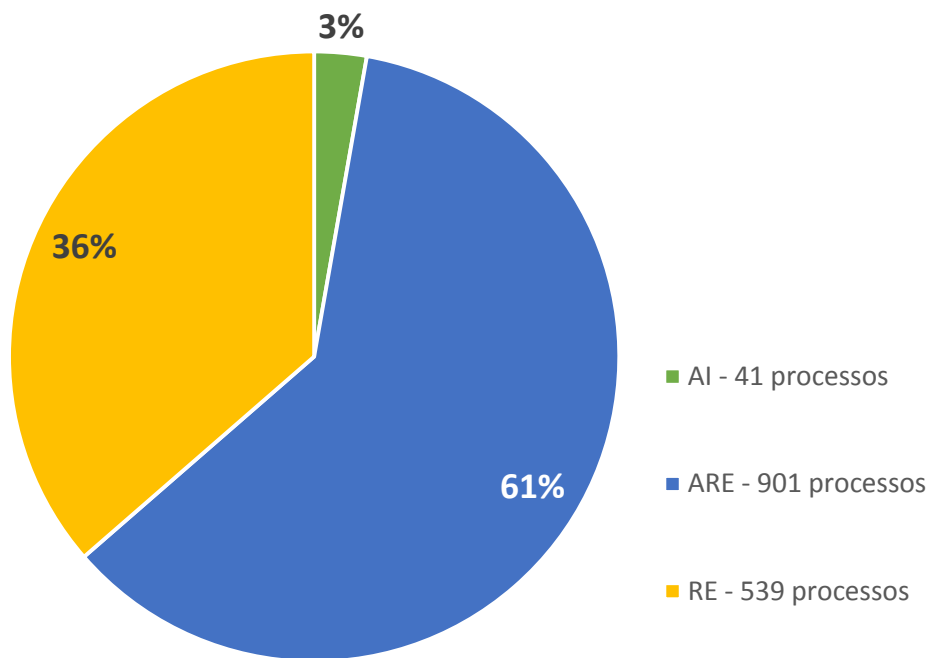
As classes processuais são divididas, no STF, entre recursais e originárias. São classes recursais o recurso extraordinário (RE), o recurso extraordinário com agravo (ARE) e o agravo de instrumento (AI). São classes originárias todas as demais, incluídos os recursos ordinários.

Seguindo uma tendência do Tribunal, verifica-se que **59,4%** do acervo de relatoria do Ministro Dias Toffoli corresponde a classes recursais (RE, ARE e AI), o que corresponde a **1.481** recursos. É importante destacar que, dos **1.481** recursos, apenas **516 (34,8%)** se encontram localizados no Gabinete e pendentes de análise pelo Relator.

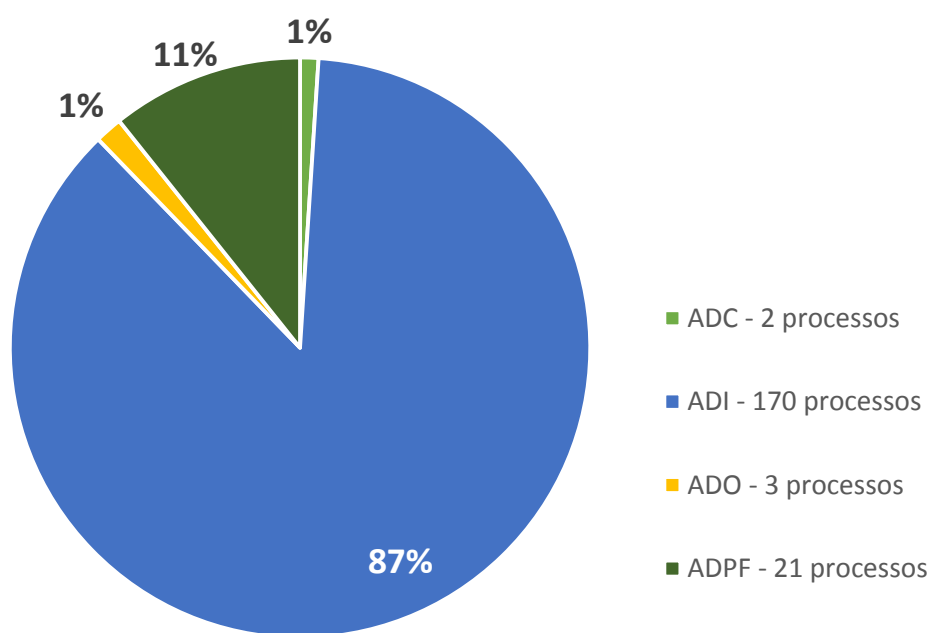
Também merece relevo a atuação prioritária do Ministro Dias Toffoli nos processos originários, atualmente com um acervo de **1.012** feitos originários, dos quais apenas **451 (44,6%)** se encontram conclusos ao Relator.



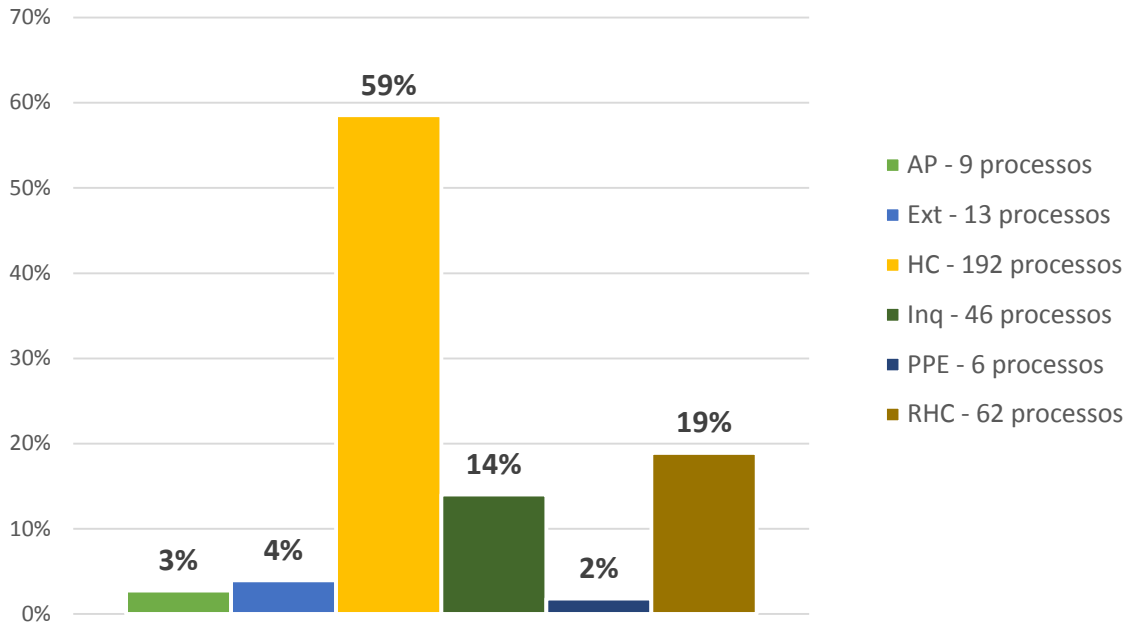
Classes recursais



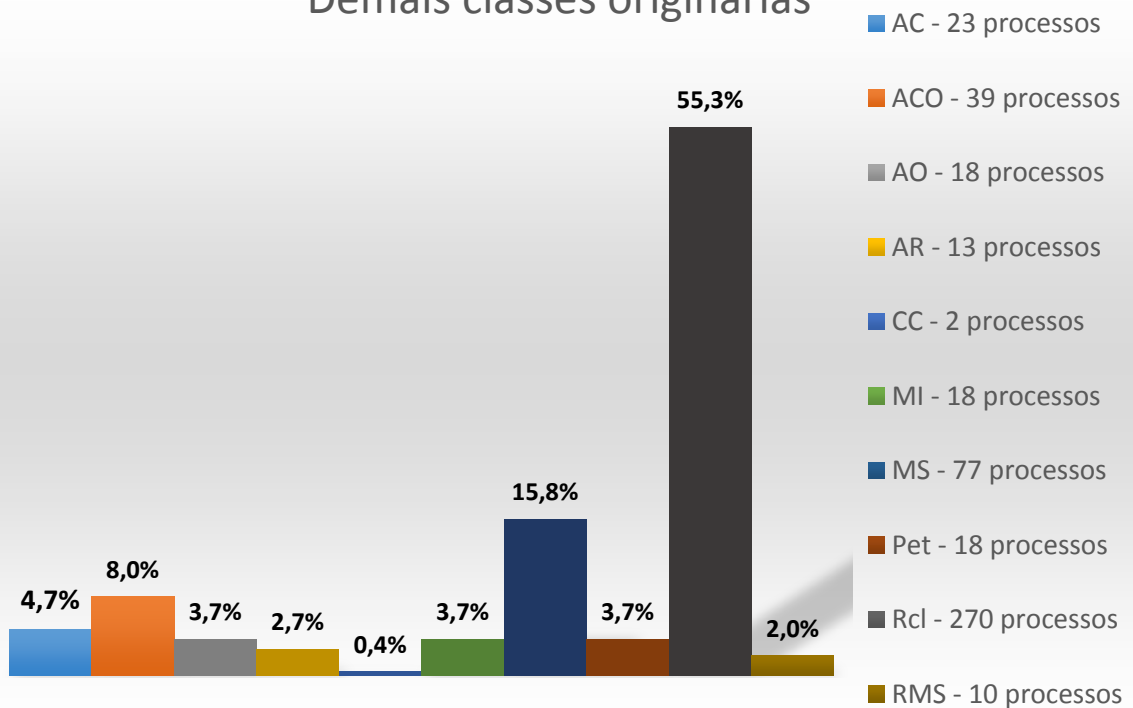
Controle concentrado



Classes criminais



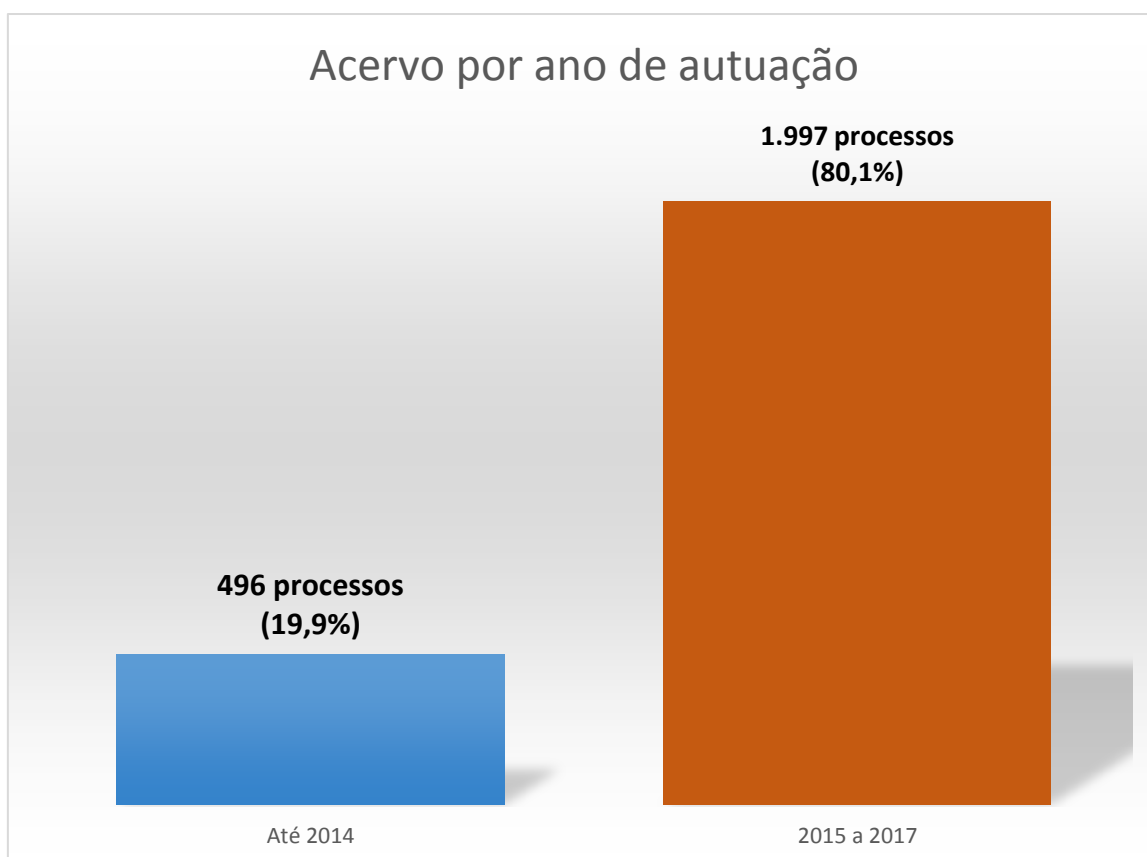
Demais classes originárias



Situação do acervo por ano de autuação

Uma diretriz traçada pelo Ministro Dias Toffoli, desde sua posse no STF, foi a de priorizar a solução dos processos mais antigos localizados no Gabinete, tendo em vista se tratar de um acervo com um grande número de processos. Essa diretriz vem sendo renovada e atualizada, ano a ano, pelo Gabinete, visando diminuir o tempo entre a proposição das demandas e seu julgamento.

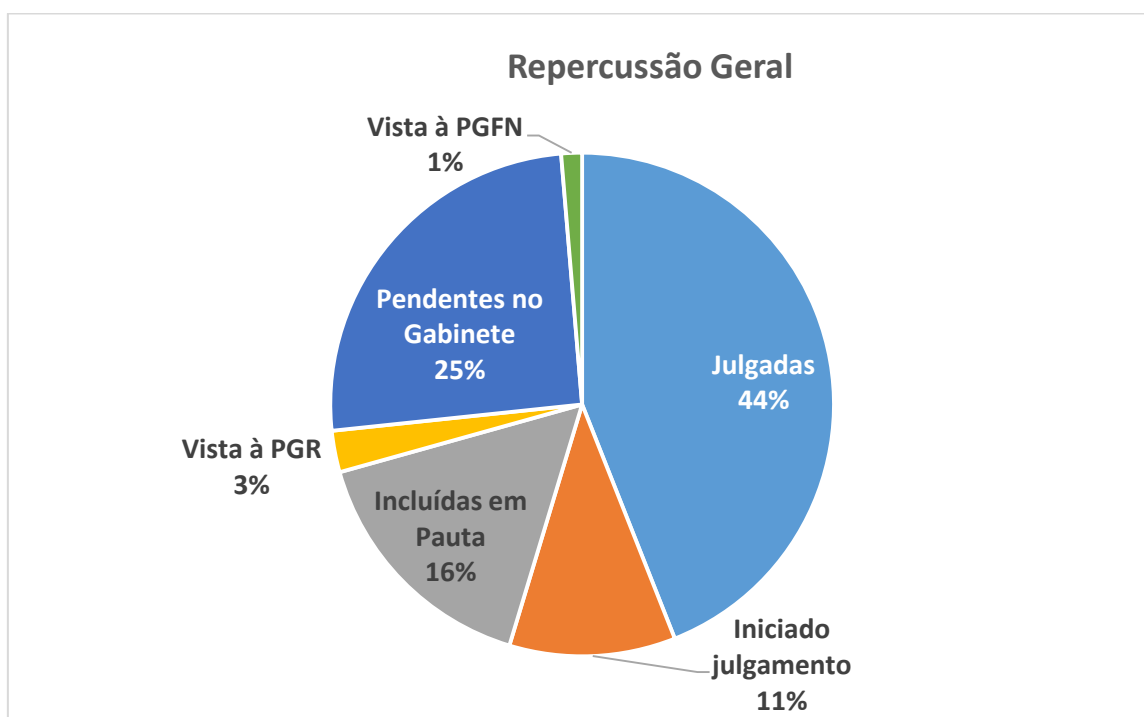
Como resultado desse trabalho, dos processos que compõem o acervo do Ministro, apenas **19,9%** foram autuados **há mais de três anos**. Em mais da metade deles (**257 processos**), já foram proferidas decisões finais. Dentre aqueles que ainda aguardam decisão final, no total de **239 feitos**, **137** estão localizados no Gabinete, sendo que **30** estão incluídos nas pautas do Plenário ou das Turmas, prontos para serem julgados, e **107** aguardam análise.



Repercussão Geral

Outra prioridade do Gabinete do Ministro Dias Toffoli é o julgamento de mérito dos processos com repercussão geral reconhecida, uma vez que os processos que tratam sobre o mesmo tema do paradigma ficam sobrestados na origem, aguardando o julgamento pelo STF.

Esse esforço tem resultado na liberação, cada vez mais célere, das repercussões gerais para a pauta do Plenário.



Repercussão Geral	Qtd de Processos
Julgadas	34
Iniciado julgamento	8
Incluídas em Pauta	12
Vista à PGR	2
Pendentas no Gabinete	18
TOTAL	74

A título de exemplo, seguem alguns temas de repercussão geral que já estão liberados para a pauta de julgamento:

- **Tema 309:** Alcance das sanções impostas pelo art. 37, § 4º, da Constituição Federal aos condenados por improbidade administrativa.

- **Tema 709:** Possibilidade de percepção do benefício da aposentadoria especial na hipótese em que o segurado permanece no exercício de atividades laborais nocivas à saúde.

- **Tema 761:** Possibilidade de alteração de gênero no assento de registro civil de transexual, mesmo sem a realização de procedimento cirúrgico de redesignação de sexo.

- **Tema 808:** Incidência de imposto de renda sobre juros de mora recebidos por pessoa física.

- **Tema 825:** Possibilidade de os estados-membros fazerem uso de sua competência legislativa plena, com fulcro no art. 24, § 3º, da Constituição e no art. 34, § 3º, do ADCT, ante a omissão do legislador nacional em estabelecer as normas gerais pertinentes à competência para instituir o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, nas hipóteses previstas no art. 155, § 1º, III, a e b, da Lei Maior.

- **Tema 832:** Direito de vereador, enquanto parlamentar e cidadão, a obter diretamente do chefe do Poder Executivo informações e documentos sobre a gestão municipal.

- **Tema 962:** Incidência do Imposto de renda - Pessoa Jurídica (IRPJ) - e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre a taxa Selic (juros de mora e correção monetária) recebida pelo contribuinte na repetição do indébito.

Acervo criminal

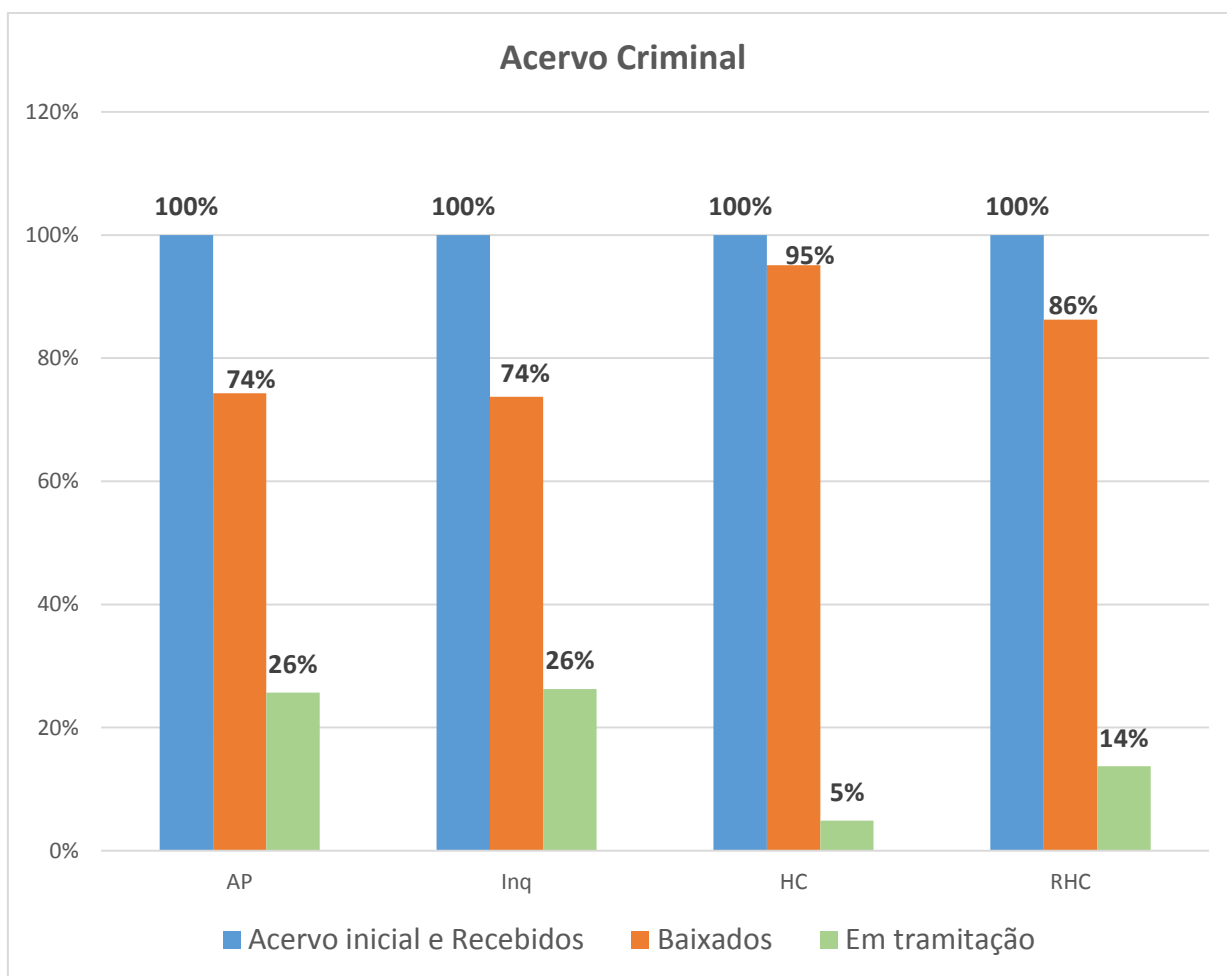
Sobressai, ainda, na atualidade, o papel do STF no campo da competência criminal, julgando **habeas corpus**, supervisionando inquéritos e processando ações penais em face de autoridades federais que detêm foro por prerrogativa de função.

O Gabinete do Ministro Dias Toffoli tem buscado, respeitando os prazos legais pertinentes, minimizar o tempo de tramitação dos feitos criminais em geral e, em especial, o da persecução penal, desde a concepção do inquérito ao julgamento definitivo da ação penal.

O resultado desse esforço contínuo é o fato de o Gabinete do Ministro Dias Toffoli ter um total de **328** processos criminais, dos quais somente **174** se encontram pendentes no Gabinete.

Classe	Acervo inicial e Recebidos	Baixados	Em tramitação	Localizado no Gabinete
AP	35	26	9	8
Inq	175	129	46	5
HC	3.907	3.715	192	113
RHC	451	389	62	41
Ext	48	35	13	5
PPE	20	14	6	2
RC	1	1	0	0
TOTAL	4.637	4.309	328	174

O gráfico a seguir demonstra, de forma detalhada, a atuação célere e efetiva do Gabinete no campo da competência criminal, a partir de uma análise comparativa entre a quantidade de processos distribuídos e julgados nas classes processuais numericamente mais significativas (AP, INQ, HC e RHC).



Julgamentos Relevantes

- **CONTROLE CONCENTRADO**

ADI nº 2.650/DF - Realização de plebiscito nos casos de desmembramento de estados e municípios;

ADI nº 374/DF - Composição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

ADI nº 4.364/SC, nº 4.375/RJ e nº 4.391/RJ - Piso salarial estadual e liberdade sindical;

ADI nº 4.430/DF e nº 4.795/DF-MC – Divisão do tempo de rádio e televisão para partidos novos criados após as eleições;

ADI nº 1.949/RS - Destituição dos dirigentes de agência reguladora;

ADI nº 4.876/DF - Efetividade de servidores que ingressaram na administração pública sem concurso público;

ADI nº 2.390/DF - Acesso pelo Fisco a dados bancários dos contribuintes sem necessidade de autorização judicial;

ADI nº 2.404/DF – Classificação indicativa e inconstitucionalidade da tipificação como infração administrativa a transmissão, via rádio ou televisão, de programação em horário diverso do autorizado;

ADI nº 5.491/DF – Minirreforma eleitoral e distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita;

ADI nº 5.423/DF e nº 5.488/DF – Minirreforma eleitoral e debates eleitorais no rádio e na televisão;

ADI nº 3.937/SP – Constitucionalidade de lei estadual que proíbe o uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto no território estadual;

ADI 2.921/RJ – Limites territoriais dos municípios de Cantagalo e Macuco no Estado do Rio de Janeiro;

ADPF 431/GO – Suspensão de lei municipal que proíbe manifestação pública que afronte a fé cristã;

ADPF 435/GO-MC – Inclusão de proposta da Defensoria Pública em projeto de lei orçamentária do Estado de Goiás.

- **PROCESSOS CRIMINAIS**

EXT nº 1393/Paraguai – Extradicação de estrangeiro com registros civis brasileiro e paraguaio atestando seu nascimento, na mesma data, em ambos os países. Afastada a presunção de veracidade do ato de registro brasileiro (art. 1.604 do Código Civil), em face da existência de assento de nascimento lavrado no Paraguai 10 anos antes de seu registro civil tardio no Brasil. Extradicação deferida;

HC nº 127.483/PR – Natureza jurídica do acordo de colaboração premiada;

HC nº 127.900/AM – Aplicabilidade do art. 400 do CPP aos processos penais militares, aos processos penais eleitorais e a todos os procedimentos penais regidos por legislação especial;

RE nº 839.163/DF - Abuso do direito de recorrer. Risco iminente da prescrição. Possibilidade de o relator decretar o trânsito em julgado. Determinação de baixa imediata dos autos para a execução da pena;

RE nº 465.383-AgR-AgR-EDv-ED/ES – Imposição de multa sobre o valor da condenação por litigância de má-fé em recurso manifestamente protelatório;

RHC nº 135.683/GO – Nulidade, por usurpação de competência do STF, de interceptações telefônicas realizadas em primeiro grau de jurisdição envolvendo detentor de prerrogativa de foro;

RHC nº 125.566/PR - Impossibilidade da aplicação do princípio da insignificância no crime ambiental de pesca em período de defeso;

HC nº 130.952/MG - Incidência da majorante do repouso noturno (CP, art. 155, § 1º) nas formas qualificadas do crime de furto (CP, art. 155, § 4º);

HC nº 127.397/BA – Inépcia da denúncia que imputava a diretor-presidente a autoria do crime de evasão de divisas, com base na teoria do domínio do fato, sem a indicação de atos concretos reveladores da participação na prática do crime.

- **REPERCUSSÕES GERAIS**

RE nº 594.296/MG - Anulação de ato administrativo pela Administração, com reflexo em interesses individuais, sem a instauração de procedimento administrativo;

RE nº 363.889/DF - Superação da coisa julgada para possibilitar nova ação de investigação de paternidade em face de viabilidade de realização de exame de DNA;

RE nº 596.962/MT - Extensão da verba de incentivo de aprimoramento à docência prevista no art. 3º da LC nº 159/2004 do Estado de Mato Grosso a professores inativos;

ARE nº 660.010/PR - Violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos no caso de ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor;

RE nº 600.091/MG - Competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações indenizatórias decorrentes de acidente do trabalho propostas por sucessores de trabalhador falecido;

RE nº 607.520/MG - Competência da Justiça comum estadual para processar e julgar ações de cobrança de honorários advocatícios arbitrados em favor de advogado dativo;

RE nº 658.026/MG - Hipóteses de contratação temporária de servidores públicos;

RE nº 422.349/RS - Impossibilidade de legislação infraconstitucional obstar o reconhecimento do direito à usucapião especial urbana, previsto no art. 183 da CF, mediante o estabelecimento de módulos urbanos na área em que situado o imóvel;

RE nº 581.488/RS – Vedação, no âmbito do SUS, de internação em acomodações superiores, bem como o atendimento diferenciado por médico do próprio SUS, ou por médico conveniado, mediante o pagamento da diferença dos valores correspondentes;

RE nº 733.433/MG - Legitimidade da Defensoria Pública para propor ação civil pública que vise a promover a tutela judicial de direitos difusos ou coletivos de que sejam titulares pessoas necessitadas;

RE nº 627.189/SP – Princípio da precaução e redução do campo eletromagnético de linhas de transmissão de energia elétrica;

RE nº 586.482/RS – Impossibilidade de exclusão da base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS sobre os valores das vendas a prazo inadimplidas;

RE nº 587.008/SP – Necessidade de observância ao princípio da anterioridade nonagesimal no caso de majoração da alíquota da CSLL pela Emenda Constitucional nº 10/96;

RE nº 607.056/RJ – Não incidência do ICMS sobre o fornecimento de água encanada por concessionárias;

RE nº 569.441/RS - Incidência de contribuição previdenciária sobre as parcelas pagas a título de participação nos lucros no período que antecede a entrada em vigor da Medida Provisória 794/199;

RE nº 595.838/SP - Inconstitucionalidade da contribuição previdenciária prevista no art. 22, IV, da Lei 8.212/1991 que incide sobre o valor bruto da nota fiscal ou da fatura referente a serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho;

RE nº 599.362/RJ - Incidência do PIS/PASEP sobre os atos cooperativos próprios;

RE 627.543/RS – Constitucionalidade do art. 17, V, da Lei Complementar 123/2006, que veda a adesão ao Simples Nacional à microempresa ou à empresa de pequeno porte que possua débito com o INSS ou com as Fazendas Públicas Federal, estadual ou municipal cuja exigibilidade não esteja suspensa;

RE 627.051/PE – Imunidade recíproca e a não incidência do ICMS sobre o serviço de transporte de encomendas realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);

RE 704.292/PR – Inconstitucionalidade de lei que delega aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas a competência de fixar ou majorar, sem parâmetro legal, o valor das contribuições de interesse das categorias profissionais e econômicas;

RE 773.992/BA - Imunidade tributária recíproca quanto ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);

RE 838.284/SC – Observância da legalidade tributária por lei que, prescrevendo o teto, possibilita, por ato do próprio conselho de fiscalização, se fixar o valor de taxa em proporção razoável com os custos da atuação estatal;

RE nº 693.456/RJ – Possibilidade de a administração pública proceder ao desconto de pagamento de servidor público em greve;

RE nº 553.710/DF - Pagamento imediato de reparação econômica a anistiados políticos;

RE nº 381.367/RS, RE nº 661.256/SC e RE nº 827.833 – Ausência de previsão legal do direito à “desaposentação”;

RE nº 330.817/RJ – Imunidade tributária e livros eletrônicos (e-book) e suportes próprios para leitura;

RE 608.872/MG – Ausência de imunidade de ICMS para aquisições por entidades filantrópicas;

RE nº 786.540 – Não aplicação da regra de aposentadoria compulsória a cargos comissionados;

RE 626.837 – Incidência de contribuição previdenciária sobre os rendimentos pagos aos exercentes de mandato eletivo.

- **OUTRAS CLASSES PROCESSUAIS**

MS nº 26.000/SC - TCU e anulação de contratos administrativos;

MS nº 27.867 /DF-AgR - Responsabilidade por dano ao erário e PAD;

MS nº 28.447/DF – Condições de elegibilidade para cargos diretivos dos tribunais;

MS nº 34483/RJ – Repasse de duodécimos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro para o Tribunal de Justiça. Celebração de acordo entre as partes a fim de garantir o pagamento de servidores e magistrados do Judiciário local, com a autorização para o TJRJ utilizar, excepcionalmente, o fundo especial do TJ (FETJ) para o pagamento da folha de pagamento de novembro de 2016 e do 13º salário;

Rcl nº 12.957/AM - Tombamento do encontro dos Rios Negro e Solimões pela União e interesse econômico do Estado do Amazonas;

Rcl nº 26.841/MS-MC - Suspensão de decisão que retirou blog do ar sob pena de prisão de jornalista;

PET nº 7.162 – Reintegração de candidato a concurso público de soldado da Polícia Militar de São Paulo (PM-SP) afastado do certame pelo TJSP por possuir tatuagem visível mesmo com o uso do uniforme de treinamento;

PET nº 6.076/DF-QO – Competência da primeira instância para a execução individual de ação coletiva julgada no STF;

ACO nº 2.167/MG - Imunidade tributária recíproca do aeroporto Mário de Almeida Franco, localizado em Uberaba (MG);

ACO nº 2.176/RJ – Anulação do processo de tombamento de hangar do aeroporto Santos Dumont.